## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO



Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11 CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP. Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

## =LEI MUNICIPAL Nº 3.057 DE 06 DE JULHO DE 2022=

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento municipal.

26- Transporte 26782 – Transporte rodoviário 26782.021 – Investimentos no Setor de Estrada 449051.00- 552-6 - Obras e Instalações - Transf. Convênio Estadual - Transf. Convênio Estadual - R\$ 400.000,00

Art. 2°. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria do Desenvolvimento Regional, sendo o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a construção de travessia em aduelas (Termo de Convênio n.º 102408/2022).

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 06 de julho de 2022.

Mauro Gilberto Fantini Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimaraes Frota Secretária